



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

**EDITAL Nº 26/2022 - PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
DO IFES – VILA VELHA NÚCLEO QUÍMICA E PEDAGOGIA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – DISCENTES
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

Os Docentes Orientadores dos Subprojetos Residência Pedagógica das áreas de Química e Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Vila Velha, fazem saber que estarão abertas, a partir de 14 de setembro de 2022, as inscrições para a formação de cadastro de reserva no Programa de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Química e de Licenciatura em Pedagogia.

1. DO OBJETIVO

O objetivo desta chamada pública é a seleção, no âmbito dos Cursos de Licenciatura em Química e Licenciatura em Pedagogia do Campus Vila Velha, de discentes regularmente matriculados, para cadastro de reserva da atuação nos subprojetos RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM QUÍMICA e RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM PEDAGOGIA do Ifes - Campus Vila Velha.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.1. Objetivos do PRP

- I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. VAGAS

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**, ou seja, os selecionados serão chamados a participar do Programa na medida em que existirem vagas para uma das Escolas-Campo integrantes dos Núcleos Química e Pedagogia – Vila Velha.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme os seguintes procedimentos:

4.1.1. Para estudantes do curso de Licenciatura em Química:

Preencher o formulário que se encontra no endereço eletrônico <http://bit.ly/prpquimica2022>, anexando os seguintes documentos digitalizados, em um único arquivo formato PDF:

- a) Documento de Identidade (RG ou Documento de Habilitação ou RNE);
- b) CPF;
- c) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- d) Carta de intenção (Anexo I) em formato PDF;
- e) Documento que o aluno comprove ter estudado em escola pública no Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio Regular, Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, quando for o caso.

4.1.2. Para estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia:

Preencher o formulário que se encontra no endereço eletrônico <https://bit.ly/prppedagogia2022>, anexando os seguintes documentos digitalizados, em um único arquivo formato PDF:

- a) Documento de Identidade (RG ou Documento de Habilitação ou RNE);
- b) CPF;
- c) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- d) Carta de intenção (Anexo I) em formato PDF;
- e) Documento que o aluno comprove ter estudado em escola pública no Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio Regular, Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, quando for o caso.

4.2. Os candidatos poderão atualizar sua inscrição sempre que houver qualquer alteração em seus dados que impliquem em mudança de contato (endereço, telefone, e-mail) ou de pontuação (carga horária cursada na Licenciatura em Química e na Licenciatura em Pedagogia ou tempo de participação em programas de ensino, pesquisa e extensão).

4.3. A atualização da inscrição implica em cancelamento automático dos dados informados em inscrições anteriores.

5. LOCAL DA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário que se encontra no link: <https://bit.ly/prpquimica2022>, para os candidatos do curso de Licenciatura em Química, e <https://bit.ly/prppedagogia2022>, para os candidatos do curso de Licenciatura em Pedagogia.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Para participação no PRP, o discente deverá cumprir as seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Pedagogia do Ifes, Campus Vila Velha;

- II. Ser aprovado no processo seletivo realizado pelo Ifes – Campus Vila Velha, a partir dos dados e documentos encaminhados a esta chamada pública;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifes;
- V. Possuir disponibilidade de pelo menos 25 horas mensais para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida.
- VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>).

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá sempre que houver vaga para atuação como voluntário ou bolsista no Programa de Residência Pedagógica do Núcleo Química e Núcleo Pedagogia – Vila Velha.

7.2. No momento da seleção, os inscritos serão convocados para apresentar o Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Química e Licenciatura em Pedagogia e os comprovantes de participação em Programas de Iniciação à Docência, Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Ações de Extensão, para cálculo das respectivas pontuações.

7.2.1. Será admitido como Histórico Escolar aquele emitido pelo Sistema Acadêmico em nome do interessado, contendo seu número de matrícula, nome completo, data de nascimento, o número da matriz curricular, a relação de disciplina cursadas com respectivos anos, períodos e aproveitamentos, a carga horária obrigatória do curso e a carga horária efetivamente cumprida pelo interessado.

7.2.2. Serão admitidos, para efeitos de comprovação de participação em Programas de Iniciação à Docência, Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Ações de Extensão, certificados ou declarações emitidas pela Instituição responsáveis, assinados pela autoridade competente.

7.3. Critérios de Pontuação:

A pontuação do candidato será realizada mediante análise documental, conforme a seguinte tabela:

Indicador	Critério de Pontuação		Pontuação	Pontuação Máxima
	Lic. Química	Lic. Pedagogia		
	1.033 a 2.066 h	960 a 2.003 h	75	75
	2.067 a 2.479 h	2.004 a 2.403	50	
	2.480 a 2.892 h	2.404 a 2.804	30	
	> 2.892 h	> 2.804	10	
Estudante de Escola Pública	Ensino Fundamental 1		1 ponto / ano de estudo (máx. 5 pontos)	15
	Ensino Fundamental 2		1 ponto / ano de estudo (máx. 4 pontos)	
	Ensino Médio Regular		2 pontos / ano de estudo (máx. 6 pontos)	
	Ensino Médio Integrado ao Técnico		2 pontos / ano de estudo (máx. 6 pontos)	
	Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos		2 pontos / semestre de estudo (máx. 6 pontos)	

Indicador	Critério de Pontuação		Pontuação	Pontuação Máxima
	Lic. Química	Lic. Pedagogia		
Participação em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	Participação em Programa de Iniciação à Docência		3 pontos / semestre (máx. 10 pontos)	10
	Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação		3 pontos / semestre (máx. 6 pontos)	
	Participação em Ação de Extensão		3 pontos / semestre (máx. 6 pontos)	
Total				100

8. PARTICIPAÇÃO NO PRP E CONTRATAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO OU BOLSISTA

- 8.1. O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos classificados, uma vez que as bolsas do programa são implementadas de acordo com a disponibilidade das mesmas.
- 8.2. A substituição de bolsista, a participação como voluntário ou a contratação de bolsa, conforme o caso, seguirá o cronograma estabelecido pela CAPES e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:
- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
 - b) Declarar ter condições de dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
 - c) Para os classificados com bolsa, informar dados de conta corrente (não são aceitas contas poupança, salário, conjunta e de terceiros);
 - d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, no caso de bolsista, ou do Ifes, no caso de voluntário.
- 8.3. Caso os selecionados venham a ser contemplados com bolsas, o valor é fixado pela CAPES e estas terão duração até fevereiro/2024.
- 8.3.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com o Ifes ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
 - 8.3.2. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 48 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.
 - 8.3.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- 8.4. O residente, seja na condição de bolsista ou voluntário, deverá participar, obrigatoriamente, de todos os eventos programados pela Coordenação do Programa.
- 8.4.1. A não observância do disposto no item 8.4. poderá acarretar a suspensão da bolsa ou, eventualmente, desligamento do programa, observando-se o disposto nos artigos 59 a 61 da Portaria nº 82 da CAPES, de 26 de abril de 2022.

9. RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 9.1. Os resultados da seleção estarão disponíveis todo dia 20 de cada mês, iniciando no dia **20/09/2022** e serão comunicados diretamente aos inscritos, pelo e-mail informado na inscrição, e divulgado, a cada seleção, na página do Ifes – Campus Vila Velha, no seguinte endereço eletrônico: vilavelha.ifes.edu.br/editais.
- 9.2. Os recursos poderão ser apresentados até o dia seguinte à divulgação do resultado, e devem ser enviados para o e-mail: residenciaquimica.vv@ifes.edu.br ou residenciapedagogia.vv@ifes.edu.br, conforme o programa em que o candidato tiver se inscrito.

Vila Velha (ES), 14 de setembro de 2022.

ROBERTO PEREIRA SANTOS

Docente Orientador - Subprojeto de
Química

CYNTHIA TORRES DAHER

Docente Orientadora - Subprojeto de
Pedagogia

Programa de Residência Pedagógica / Ifes – Vila Velha

FERNANDA ZANETTI BECALLI

Diretora-Geral Substituta

Portaria nº 214, de 21 de junho de 2022

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

À Coordenação do Subprojeto de <Química/Pedagogia> do Programa de Residência Pedagógica do Ifes – Vila Velha

Eu, <inserir o nome completo>, <nacionalidade>, <estado civil>, inscrito(a) no CPF nº <inserir número> e no RG nº <inserir número>, residente e domiciliado(a) à <endereço completo com o CEP>, declaro minha intenção de participar do Subprojeto de <Química/Pedagogia> do Programa de Residência Pedagógica do Ifes, Campus Vila Velha.

Estou cursando a Licenciatura em <Química/Pedagogia> no Campus Vila Velha, cursando o <inserir o período> período e meu interesse em participar do Programa é devido a <descrever os seus motivos>.

Atualmente, minha experiência é <descrever a sua experiência atual que pode agregar valor à sua participação no Programa de Residência Pedagógica>.

Na oportunidade, informo que tenho disponibilidade de horários para participação no Programa, de acordo com o seguinte quadro:

Período	Dia da Semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	de ___ às ___				
Tarde	de ___ às ___				

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

(nome)

(contatos)